



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 003/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de 2017 e 2018, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

CONSIDERANDO o empenhamento de despesas nos exercícios de 2017 a 2018, registrada ao final de cada exercício financeiro como Resto a Pagar, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data;

CONSIDERANDO que o §5º do art. 206 do Código Civil – Lei 10.406/02 dispõe sobre a prescrição de dívidas líquidas constantes de instrumentos públicos;

CONSIDERANDO a exigência dos Arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar saldos remanescentes não utilizados e indevidos;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de Decreto o cancelamento de restos a pagar conforme expostos considerados anteriores,

DECRETA:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Fica cancelado o saldo remanescente de restos a pagar relativos aos exercícios financeiros de 2017 e 2018, registrada ao final de cada exercício financeiro como Restos a Pagar processados e Não Processados, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data, descritos no anexo único deste Decreto em 31/12/2019.

Parágrafo único. O pagamento que vir a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto, poderá serem atendidos à conta de dotação da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para essa finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fulcro no art. 37 da Lei 4.320/64, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro 1986 e Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018.

Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores constantes no rol do anexo único, do inteiro teor deste Decreto para requerer junto à secretaria Municipal de Administração e Finanças o direito ao pagamento, comprovando alguma causa de interrupção da prescrição ou de esclarecimento de alguma inconsistência na motivação ou cancelamento.

§1º. Os credores terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar comprovações pertinentes para fins de posterior quitação dos aludidos créditos, o que não ocorrendo, será promovido o cancelamento dos mesmos.

§2º. Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados, mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, formalizado no anexo deste a identificação dos motivos e fatos que comprovem a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 3º. Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 20 de janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2020
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2017 e 2018

EMPENHO	DATA	CÓDIGO GERAL	CREDOR	EMPENHADO	VALOR PAGO	CANCELADO
EXERCÍCIO 2017						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
67/2017-1	31/01/2017	0074-02.006.04.122.0002.2006.339039110000	O C M SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELI - ME	R\$ 46.800,00	R\$ 19.500,00	R\$ 27.300,00
Neste caso foi empenhado o contrato, ao invés de dar as baixas subsequentes do contrato, empenhou-se novamente as notas.						
TOTAL						R\$ 27.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS						
1472/2017-1	27/06/2017	0286-02.011.08.244.0008.2010.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ 150,00
1473/2017-1	27/06/2017	0294-02.011.08.244.0008.2010.339039990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ 90,00
TOTAL						R\$ 240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL						
502/2017-1	29/03/2017	0178-02.008.12.361.0006.2027.339039990000	EDITORA POSITIVO LTDA	R\$ 62.834,40	R\$ 49.743,90	R\$ 13.090,50
Neste caso foi empenhado o contrato, ao invés de dar as baixas subsequentes do contrato, empenhou-se novamente algumas notas.						
1025/2017-1	24/05/2017	0129-02.008.12.361.0006.2008.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 250,00
1068/2017-1	29/05/2017	0185-02.008.12.361.0006.2028.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 30.201,26	R\$ -	R\$ 30.201,26
1069/2017-1	29/05/2017	0187-02.008.12.361.0006.2028.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 13.390,00	R\$ -	R\$ 13.390,00
1196/2017-1	8/06/2017	0185-02.008.12.361.0006.2028.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 545,90	R\$ -	R\$ 545,90
1417/2017-1	26/06/2017	0129-02.008.12.361.0006.2008.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 250,00
1430/2017-1	26/06/2017	0187-02.008.12.361.0006.2028.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 7.537,00	R\$ -	R\$ 7.537,00
1431/2017-1	26/06/2017	0187-02.008.12.361.0006.2028.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 8.920,00	R\$ -	R\$ 8.920,00
1693/2017-2	25/07/2017	0203-02.008.12.365.0006.2031.339039990000	ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE	R\$ 20.859,09	R\$ 13.906,04	R\$ 6.953,05
Neste caso foi empenhado o contrato, ao invés de dar as baixas subsequentes do contrato, empenhou-se novamente as notas.						
1772/2017-1	31/07/2017	0185-02.008.12.361.0006.2028.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 7.710,00	R\$ -	R\$ 7.710,00
1951/2017-1	21/08/2017	0129-02.008.12.361.0006.2008.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 250,00
2122/2017-1	11/09/2017	0185-02.008.12.361.0006.2028.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 13.916,00	R\$ -	R\$ 13.916,00
2123/2017-1	11/09/2017	0189-02.008.12.361.0006.2028.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 3.990,00	R\$ -	R\$ 3.990,00
2126/2017-1	11/09/2017	0185-02.008.12.361.0006.2028.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 14.191,00	R\$ -	R\$ 14.191,00
2127/2017-1	11/09/2017	0189-02.008.12.361.0006.2028.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 6.720,00	R\$ -	R\$ 6.720,00
2744/2017-1	10/11/2017	0140-02.008.12.361.0006.2008.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 80,00
2754/2017-1	10/11/2017	0189-02.008.12.361.0006.2028.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 12.318,83	R\$ -	R\$ 12.318,83
2755/2017-1	10/11/2017	0189-02.008.12.361.0006.2028.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 7.670,00	R\$ -	R\$ 7.670,00
2756/2017-1	10/11/2017	0189-02.008.12.361.0006.2028.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 6.940,00	R\$ -	R\$ 6.940,00
2757/2017-1	10/11/2017	0186-02.008.12.361.0006.2028.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18.438,00	R\$ -	R\$ 18.438,00
2953/2017-1	21/11/2017	0189-02.008.12.361.0006.2028.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 250,00
TOTAL						R\$ 173.611,54



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA						
844/2017-1	4/05/2017	0239-02.010.04.122.0002.2009.339030990000	RT DAS CHAGAS & CIA LTDA - ME.	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ 180,00
1408/2017-1	26/06/2017	0246-02.010.04.122.0002.2009.339039170000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 3.560,80	R\$ -	R\$ 3.560,80
1409/2017-1	26/06/2017	0246-02.010.04.122.0002.2009.339039170000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 19.295,06	R\$ -	R\$ 19.295,06
1936/2017-1	21/08/2017	0240-02.010.04.122.0002.2009.339036180000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 3.560,80	R\$ -	R\$ 3.560,80
1952/2017-1	21/08/2017	0247-02.010.04.122.0002.2009.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ 350,00
2399/2017-1	5/10/2017	0246-02.010.04.122.0002.2009.339039170000	TORK-SUL COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA	R\$ 610,00	R\$ -	R\$ 610,00
2742/2017-1	10/11/2017	0247-02.010.04.122.0002.2009.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.788,00	R\$ -	R\$ 1.788,00
2765/2017-1	10/11/2017	0247-02.010.04.122.0002.2009.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 760,00	R\$ 702,00	R\$ 58,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se devidamente encerrado.						
2917/2017-1	21/11/2017	0247-02.010.04.122.0002.2009.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 370,00	R\$ 350,00	R\$ 20,00
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se devidamente encerrado.						
TOTAL						R\$ 29.422,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV						
2638/2017-1	1/11/2017	0043-02.004.04.122.0002.2004.339039990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.255,04	R\$ 1.225,04	R\$ 30,00
Empenhos realizados em duplicidade, o Contrato e a Secretaria em questão a qual realizou o empenho encontra-se devidamente encerrados.						
TOTAL						R\$ 30,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
232/2017-2	11/04/2017	0999-03.014.10.301.0011.2013.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 502,50	R\$ -	R\$ 502,50
233/2017-3	11/04/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ 90,00
234/2017-1	11/04/2017	0999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 400,00
235/2017-1	11/04/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ 300,00
236/2017-1	11/04/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ 40,00
392/2017-1	31/05/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 116,00	R\$ -	R\$ 116,00
393/2017-1	31/05/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 328,00	R\$ -	R\$ 328,00
429/2017-1	8/06/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 390,00	R\$ -	R\$ 390,00
430/2017-1	8/06/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 312,00	R\$ -	R\$ 312,00
503/2017-1	26/06/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 7.397,51	R\$ -	R\$ 7.397,51
504/2017-1	26/06/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339039190000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 2.615,00	R\$ -	R\$ 2.615,00
798/2017-1	11/09/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339030390000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 6.303,03	R\$ -	R\$ 6.303,03
799/2017-1	11/09/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 4.795,00	R\$ -	R\$ 4.795,00
819/2017-1	18/09/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 225,00	R\$ -	R\$ 225,00
1168/2017-1	1/12/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 510,00	R\$ -	R\$ 510,00
1169/2017-1	1/12/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339036200000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 520,00	R\$ -	R\$ 520,00
1272/2017-3	27/12/2017	9999-03.014.10.301.0011.2013.339032000000	FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP.	R\$ 11.088,82	R\$ -	R\$ 11.088,82
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se devidamente encerrado.						
TOTAL						R\$ 35.932,86
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
97/2017-1	9/05/2017	9999-04.016.08.243.0008.2039.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 110,00	R\$ -	R\$ 110,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

98/2017-1	9/05/2017	9999-04.016.08.243.0008.2039.339039990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ 90,00
211/2017-1	31/07/2017	9999-04.016.08.244.0008.2015.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ 150,00
212/2017-1	31/07/2017	9999-04.016.08.244.0008.2015.339039990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ 90,00
TOTAL						R\$ 440,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA						
23/2017-1	31/07/2017	9999-07.019.18.541.0010.2020.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ 700,00
24/2017-1	31/07/2017	9999-07.019.18.541.0010.2020.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 488,00	R\$ -	R\$ 488,00
62/2017-1	1/12/2017	9999-07.019.18.541.0010.2020.339030990000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ 30,00
TOTAL						R\$ 1.218,00
TOTAL NO EXERCÍCIO DE 2017						R\$ 268.195,06
EMPENHO	DATA	CÓDIGO GERAL	CREDOR	EMPENHADO	VALOR PAGO	CANCELADO
EXERCÍCIO 2018						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
2184/2018-1	5/09/2018	0033-02.006.04.122.0019.2042.339030000000	WILSON VIEIRA GARCIA-ME.	R\$ 24,54	R\$ -	R\$ 24,54
TOTAL						R\$ 24,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV						
92/2018-1	15/01/2018	0005-02.002.04.122.0019.2041.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 290,00	R\$ 242,50	R\$ 47,50
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.						
TOTAL						R\$ 47,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL						
1450/2018-2	28/06/2018	0199-02.008.12.365.0009.2021.449051000000	FRANTZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 260.238,84	R\$ 254.289,88	R\$ 5.948,96
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se encerrado.						
2765/2018-1	20/11/2018	0077-02.008.12.361.0009.2017.339030000000	ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA-EPP.	R\$ 4.109,05	R\$ 4.106,05	R\$ 3,00
Empenhos realizados posteriormente e não vinculado ao restante do saldo de pagamento.						
TOTAL						R\$ 5.951,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA						
2514/2018-1	17/10/2018	0132-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	CICERO ALKINDAR LEONARDO	R\$ 1.380,00	R\$ 1.360,00	R\$ 20,00
Empenhos realizados posteriormente e não vinculado ao restante do saldo de pagamento.						
TOTAL						R\$ 20,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						
391/2018-1	6/04/2018	9999-03.014.10.301.0007.2009.339030000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 559,35	R\$ -	R\$ 559,35
392/2018-1	6/04/2018	9999-03.014.10.122.0019.2048.339039000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 590,00	R\$ -	R\$ 590,00
545/2018-3	17/05/2018	9999-03.014.10.122.0019.2048.339039000000	MARIA CLEIDE DOS SANTOS BOMFIM	R\$ 186,58	R\$ -	R\$ 196,73
842/2018-1	25/07/2018	9999-03.014.10.301.0007.2009.339030000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 501,13	R\$ -	R\$ 501,13
843/2018-1	25/07/2018	9999-03.014.10.122.0019.2048.339039000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 325,00	R\$ -	R\$ 325,00
844/2018-1	25/07/2018	9999-03.014.10.122.0019.2048.339039000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 325,00	R\$ -	R\$ 325,00
845/2018-1	25/07/2018	9999-03.014.10.301.0007.2009.339030000000	ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 501,13	R\$ -	R\$ 501,13
1271/2018-2	5/11/2018	9999-03.014.10.122.0019.2048.339039000000	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	R\$ 7.794,96	R\$ -	R\$ 7.794,96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

1292/2018-1	12/11/2018	9999-03.014.10.301.0007.2009.339014000000	ISMAEL PESSOA DIAS	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ 100,00
1407/2018-1	10/12/2018	9999-03.014.10.301.0007.2009.339014000000	FANUEL SHALON PADILHA	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 400,00
TOTAL						R\$ 11.293,30
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS						
10/2018-2	17/09/2018	9999-05.017.08.244.0006.2008.449051000000	NUNES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA-ME.	R\$ 55.767,07	R\$ 13.876,03	R\$ 41.891,04
Empenhos realizados em duplicidade, o contrato o qual realizou o empenho encontra-se devidamente encerrado.						
TOTAL						R\$ 41.891,04
TOTAL NO EXERCÍCIO DE 2017						R\$ 59.228,34
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS						R\$ 327.423,40

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal